



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Revogada pela

Lei 419/2006

LEI Nº 24/92

SÚMULA: FIXA A REMUNERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL FICA FIXADA EM Cr\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) MENSAIS, A VALORES DE JUNHO DE 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - A REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA O "CAPUT" DESTE ARTIGO SERÁ REAJUSTADA NAS MESMAS ÉPOCAS E NOS MESMOS ÍNDICES DE REAJUSTES CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE JUNHO DE 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, AOS 09 DE JULHO DE 1992.

IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: *11-07-92*

PÁGINA: *12*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÉU AZUL - PARANÁ

PROPOSTA

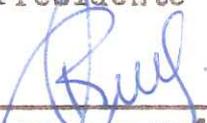
Nós componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com amparo no artigo 6º, inciso 9º da Lei Municipal nº 29/91 de 18-11-91 apresentamos proposta para fixar a remuneração da Presidenta do CONSELHO TUTELAR referente ao mês de junho de 1992 que será de aproximadamente Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), e aumento conforme funcion. Público.

Por ser verdade firmamos a presente.

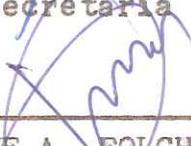
Céu Azul, 02 de julho de 1992



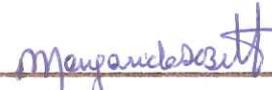
INÁCIO PRATI
Vice-Presidente



ROSANE CARRE
Secretária



JAIME A. FOLCHINI
2º Secretário



MARGARIDA C. BETTO
Presidente



ROSELI Mª P. BRANDALISE
Tesoureira

CARLOS ONÓRIO
2º Tesoureiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÉU AZUL - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que em Reunião realizada dia 06 de julho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficou decidido que a remuneração da Presidente do Conselho Tutelar será compatível à uma Coordenadora Social ou seja Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) por 08 (oito) horas de trabalho.

Por ser verdade firmamos a presente.

Céu Azul, 07 de julho de 1992



INÁCIO PRATI
Vice-Presidente



MARGARIDA C. BETTO
Presidente



ROSANE CARRÉ
Secretária



ROSELI Mª P. BRANDALISE
Tesoureira



JAIME A. FOLCHINI
2º Secretário

CARLOS ONÓRIO
2º Tesoureiro